



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

***Declara de Utilidade Pública o Projeto Comunidade Terapêutica - Renascer Masculino I, com sede no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão.***

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o **Projeto Comunidade Terapêutica - Renascer Masculino I**, com sede no Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, localizada na Chácara Mangaba, com endereço na estrada vicinal que liga a MA-280 à localidade Vão da Posse, s/n, zona suburbana, a 900 metros, filiada ao **Instituto Lugar de Ajuda**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.368.911/0004-04, entidade sem fins lucrativos que possui alojamento próprio e presta relevantes serviços na área de recuperação e reintegração social de dependentes químicos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**  
Prefeito Municipal